

Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 09/2020

MENSAGEM	
Número	562403
Autor	004.457.343-02 - DANIEL NOGUEIRA PASSOS
Data de divulgação	17/07/2020
Órgão de Origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de Origem	066667 - COORD-GERAL DE MODERN DOS PROC DA FOLHA
Mês / Ano de pagamento	07/2020
Assunto	Aplicabilidade do art. 5º da Instrução Normativa nº 28, de 25 de março

TEXTO *

Senhores dirigentes de recursos humanos,

Em virtude da Nota Técnica SEI nº 27455/2020/ME (Processo SEI nº 19975.114982/2020-89), informamos que não é devido o pagamento de adicionais ocupacionais durante as férias contidas em afastamentos que não permitem o pagamento de adicionais.

As regras de cadastro do SIAPE serão alteradas para não permitir o pagamento de férias que estão em concomitância com outro afastamento que não permite o recebimento dos adicionais.

Até que as alterações sejam concluídas, caberá a cada órgão realizar o desconto de forma manual em valor igual ao rendimento inserido pelo sistema nas rubricas de adicionais ocupacionais pelo período de férias.

Para os ajustes, utilizar as rubricas abaixo:

83114 ACERTO ADIC. PERICULOSIDADE

83115 ACERTO ADIC IRRADIAC. IONIZ.

83116 ACERTO GRAT. DE RAIOS X

83117 ACERTO ADIC DE INSALUBRIDADE

Atenciosamente.

CGMPF/DEREB/SGP/ME

